


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**
**Balancete Sintético**

Exercício de 2023

Filtro: Dezembro - 01/12/2023 a 31/12/2023

RECEITAS				DESPESAS						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	PERÍODO	ACUMULADO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	PERÍODO	ACUMULADO	
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>3.530.351.932,62</b>	<b>339.310.461,09</b>	<b>3.869.662.393,71</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>3.027.735.174,24</b>	<b>402.907.385,04</b>	<b>3.430.642.559,28</b>	
<b>1</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>3.377.873.909,28</b>	<b>331.973.082,97</b>	<b>3.709.846.992,25</b>	04	Administração	708.916.201,76	93.258.546,01	802.174.747,77	
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.018.544.706,66	202.721.469,68	2.221.266.176,34	06	Segurança Pública	5.441.226,22	434.731,40	5.875.957,62	
1.2	Contribuições	28.300.372,29	2.497.888,20	30.798.260,49	08	Assistência Social	79.333.050,11	10.918.130,66	90.251.180,77	
1.3	Receita Patrimonial	70.612.732,37	6.816.920,34	77.429.652,71	10	Saúde	818.777.176,13	103.572.191,47	922.349.367,60	
1.6	Receita de Serviços	2.718,24	184,58	2.902,82	12	Educação	723.781.457,58	101.735.780,14	825.517.237,72	
1.7	Transferência Correntes	1.418.447.635,92	134.045.574,68	1.552.493.210,60	13	Cultura	32.235.820,42	6.095.001,41	38.330.821,83	
1.7	Transferência Correntes	<b>9.5</b>	<b>-178.852.237,20</b>	<b>-15.872.201,68</b>	<b>-194.724.438,88</b>	14	Direitos da Cidadania	2.411.967,69	284.416,38	2.696.384,07
1.9	Outras Receitas Correntes	20.817.981,00	1.763.247,17	22.581.228,17	15	Urbanismo	423.751.250,16	66.682.543,27	490.433.793,43	
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>152.478.023,34</b>	<b>7.337.378,12</b>	<b>159.815.401,46</b>	16	Habituação	36.726.259,17	1.808.774,33	38.535.033,50	
2.1	Operações de Crédito	40.752.919,20	20.040.212,16	60.793.131,36	17	Saneamento	15.245.773,42	0,00	15.245.773,42	
2.2	Alienação de Bens	156.054,80	0,00	156.054,80	18	Gestão Ambiental	10.882.071,70	1.776.145,45	12.658.217,15	
2.4	Transferências de Capital	76.716.247,20	<b>-12.702.834,04</b>	64.013.413,16	23	Comércio e Serviços	7.389.781,71	1.494.893,12	8.884.674,83	
2.9	Outras Receitas de Capital	34.852.802,14	0,00	34.852.802,14	27	Desporto e Lazer	6.477.596,48	1.143.302,16	7.620.898,64	
					28	Encargos especiais	156.365.541,69	13.702.929,24	170.068.470,93	
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>		<b>5.000.000,00</b>	<b>25.731.953,00</b>	<b>30.731.953,00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		<b>249.052.377,03</b>	<b>16.185.775,57</b>	<b>265.238.152,60</b>	
5.6.09.01.0000	Devolução de Recursos Concedidos no Exercício (CMS)	5.000.000,00	25.731.953,00	30.731.953,00	5.5.01.02.0000	CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO DE SANTOS	3.050.000,00	<b>-3.000.000,00</b>	50.000,00	
					5.5.01.02.0000	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS	108.506.750,00	9.864.250,00	118.371.000,00	
					5.5.01.02.0000	FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS	3.022.250,00	274.750,00	3.297.000,00	
					5.5.01.02.0000	FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS	1.280.900,00	137.500,00	1.418.400,00	
					5.5.01.02.0000	FUNDAÇÃO PRO-ESPORTE DE SANTOS	7.051.494,88	481.124,97	7.532.619,85	
					5.5.11.01.0000	IPREV - INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	126.140.982,15	8.428.150,60	134.569.132,75	
<b>RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>319.030.533,27</b>	<b>57.757.648,02</b>	<b>376.788.181,29</b>	<b>DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS E RESTOS A PAGAR</b>		<b>551.983.291,18</b>	<b>45.031.928,22</b>	<b>597.015.219,40</b>	
5.1.01.00.0000	Depósitos e Cauções Concedidos	0,00	393,86	393,86	<b>DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>359.663.005,84</b>	<b>44.881.858,14</b>	<b>404.544.863,98</b>	
5.1.02.00.0000	Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo	6.320,83	181,55	6.502,38	5.1.01.00.0000	Depósitos e Cauções Concedidos	0,00	393,86	393,86	
5.2.00.00.0000	Contas do Passivo - Credores	<b>-25.619.272,38</b>	4.304.434,82	<b>-21.314.837,56</b>	5.1.02.00.0000	Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo	8.937.092,38	2.608.033,52	11.545.125,90	
5.2.11.00.0000	Consignações	342.547.619,66	53.062.903,40	395.610.523,06	5.2.00.00.0000	Contas do Passivo - Credores	34.668,64	3.610,68	38.279,32	
5.2.31.00.0000	Depósitos Judiciais	1.506.667,07	389.734,39	1.896.401,46	5.2.11.00.0000	Consignações	346.928.084,72	42.241.204,08	389.169.288,80	
5.2.41.00.0000	Depósitos não Judiciais	409.521,12	0,00	409.521,12	5.2.31.00.0000	Depósitos Judiciais	1.500.392,82	28.066,89	1.528.459,71	
5.4.00.00.0000	Passivos não Financeiros	179.676,97	0,00	179.676,97	5.2.41.00.0000	Depósitos não Judiciais	75.864,87	0,00	75.864,87	
					5.3.00.00.0000	Ativos Não Financeiros	2.186.902,41	549,11	2.187.451,52	
					<b>PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR</b>		<b>192.320.285,34</b>	<b>150.070,08</b>	<b>192.470.355,42</b>	
<b>DISPONIBILIDADES</b>				<b>528.924.151,62</b>	<b>DISPONIBILIDADES</b>				<b>513.210.748,34</b>	
	<b>Tesouraria</b>			<b>892,12</b>	<b>Tesouraria</b>				<b>157,29</b>	
	<b>Banco</b>			<b>528.923.259,50</b>	<b>Banco</b>				<b>513.210.591,05</b>	
	Recurso Disponível			58.843.885,37	Recurso Disponível				61.715.870,97	
	Recurso Aplicado			470.079.374,13	Recurso Aplicado				451.494.720,08	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>4.806.106.679,62</b>	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>4.806.106.679,62</b>	

 VINICIUS MARTINS MACEDO  
 CHEFE DA SECONT  
 320.225/O-0

 MÔNICA CARVALHO SANTOS  
 CHEFE DO DECONFI  
 203.157/O-1

 ADRIANO LUIZ LEOCADIO  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
 266.277.628-54

 ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 108.436.928-12

**DECRETO Nº 10.325  
 DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DE UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS, DENOMINADO "ZONA AZUL", FIXADO PELO DECRETO Nº 8.630, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam fixados os seguintes preços para os respectivos períodos para utilização do Estacionamento Rotativo:

**I** – R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) para ativação de Tíquete Eletrônico Virtual correspondente ao período de 60 (sessenta) minutos;

**II** – R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos) para ativação de Tíquete Eletrônico Virtual correspondente ao período de 90 (noventa) minutos;

**III** – R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) para ativação de Tíquete Eletrônico Virtual correspondente ao período de 120 (cento e vinte) minutos.

**Parágrafo único.** O período de estacionamento poderá ser prorrogado mediante a ativação de Tíquete Eletrônico Virtual correspondente ao período de 30 (trinta) ou 60 (sessenta) minutos, com valores de R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos) e R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), respectivamente, sendo vedada a prorrogação de período de estacionamento após a permanência por 02 (duas) horas contínuas no mesmo local.

**Art. 2º** O valor dos preços fixados por este decreto serão cobrados a partir da zero hora do dia 1º de fevereiro de 2024.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de janeiro de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**



**ATOS DO CHEFE**  
**DO PODER**  
**EXECUTIVO**

#### **PORTARIA Nº 508-P-DEGEPAT/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, revoga, a partir de 10 de janeiro de 2024, a Portaria nº 5120-P-DEGEPAT/2023, através da qual o Sr. MARCIO PEREIRA URBANO, registro nº 33.545-5, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, foi colocado à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 525-P-DEGEPAT/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. DEBORA DOS SANTOS MANDAJI, registro nº 19.151-0, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe, Nível GMIII, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Políticas e Controle Ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, por férias, do Sr. João Luiz Cirilo Fernandes Wendler, no período de 08 a 25 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 526-P-DEGEPAT/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. MAURICIO GONÇALVES DA SILVA, registro nº 19.622-0, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe, Nível GMIII, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ATOS DO CHEFE**  
**DO DEPARTAMENTO**  
**DE REGISTRO**  
**DE ATOS OFICIAIS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 45/2023 - SEFIN  
PROCESSO Nº 47061/2023-55.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Licença De Uso do aplicativo NOVO GOVFÁCIL – Licença Master (com-